

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA
Grupo Municipal do PCP

Distribuído por todos
o sector de trabalho;
avaliação digital deve
ser enviada ao
Rep., Gabinete e
C.M.L. 20.1.2014

(Voto)

RECOMENDAÇÃO n.º 3

Sobre o objecto da Proposta n.º 916/2013 (Com as alterações contidas na Proposta n.º 4/2014)

Considerando:

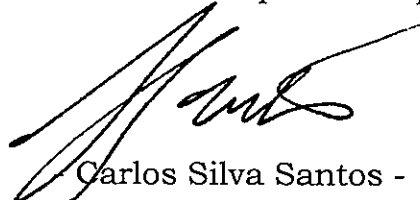
- O princípio defendido pelo PCP, da defesa da manutenção do vínculo dos trabalhadores do Município de Lisboa ao município com quem celebraram contrato de trabalho para exercício de funções públicas;
- O princípio defendido pelo PCP, do respeito pela obrigatoriedade da existência de acordo prévio dos trabalhadores com a transferência para outra autarquia.

O Grupo Municipal do PCP, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do Artigo 42º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de Janeiro de 2014, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

1. Dê início a um processo de consulta dos trabalhadores do Município de Lisboa, no sentido de saber quem estará eventualmente interessado em voluntariamente ser transferido para outra autarquia da Cidade de Lisboa e para qual freguesia;
2. Altere a Proposta n.º 916/2013, de modo a que o seu texto garanta que os trabalhadores do Município de Lisboa só serão transferidos para as freguesias da cidade se com isso, expressa e voluntariamente estiverem de acordo e sempre em regime de mobilidade interna.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 21 de Janeiro de 2014

O Representante do Grupo Municipal do PCP



Carlos Silva Santos -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT 214 /SG/DAOSM/GAAM/ 14

DATA 20/01/14

